

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 152, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1956

Dispõe sobre a criação do cargo de
Chefe da Seção de Água e Esgoto.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro dos Funcionários Municipais, instituído pela Lei N. 83, de 6 de setembro de 1952, o cargo de Chefe de Seção de Água e Esgotos, com vencimentos equiparados ao cargo de 1º Escrivão - rio do mesmo Quadro.

§ Único - É declarado extinto no competente Quadro dos Funcionários Municipais o cargo de Escrivão de Água e Esgotos.

Artigo 2º - O cargo ora criado será preenchido por titular que atualmente ocupa o cargo de Escrivão de Água e Esgotos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 15 de fevereiro de 1956.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 15 de fevereiro de 1956.

.....
SECRETÁRIO DA PREFEITURA